



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 66 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 588.938,56 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339030.207	Assistência a atenção básica de Saúde	492.843,81
03.0301.10.301.0114.2963.339030.225	Assistência a atenção básica de Saúde	3.040,75
03.0301.10.301.0114.2963.339030.231	Assistência a atenção básica de Saúde	80.355,50
03.0301.10.302.0114.2052.339030.207	Manut. do Serv. De Atend. Móvel de Urgência	30,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	Assistência Hospitalar Ambulatorial	12.668,50
Total Suplementação – Superávit Financeiro		588.938,556

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 588.938,56 (quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, das seguintes dotações orçamentarias será usado como Superávit Financeiro.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal